



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 132043275272023
INSC IMÓVEL: 30395941
ENDEREÇO: SAU/S QD 6 BL K GU 1001
CIDADE: BRASILIA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU . .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP . .

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	Vlr. Débito
Lançamento					
30395941	2022	1228 IPTU	null	6	5.526,71
30395941	2022	3115 TLP	null	6	912,44

Total de Débitos no Lançamento:

IPTU	1	R\$5.526,71
TLP	1	R\$912,44
Total:	2	R\$6.439,15

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr. Débito
50216703492	2021	122 IPTU	NAO PAGO	6.026,81
50218215371	2021	909 TLP	NAO PAGO	990,15
50210645148	2020	122 IPTU	AJUIZADO	5.960,19
50212324632	2020	909 TLP	AJUIZADO	958,17
50205797458	2019	122 IPTU	AJUIZADO	5.974,73
50207300739	2019	909 TLP	AJUIZADO	959,67

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU	3	R\$17.961,73
TLP	3	R\$2.907,99
Total:	6	R\$20.869,72

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 18 de julho de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.